

EDITAL INTERNO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

São **08** vagas, distribuídas da seguinte forma:

VAGAS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01 (MAM)	FÍSICA	10
01 (INF)	HISTÓRIA	10
01 (MAM)	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	10
01 (MAM)	MATEMÁTICA	10
01 (INF)	PROGRAMAÇÃO	10
01 (MAM)	QUÍMICA ANALÍTICA	10
01 (MAM)	QUÍMICA GERAL	10
01 (TRC)	REDES DE COMPUTADORES	10

1.1. A atividade de monitoria objetiva contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem e estimular o aprofundamento dos estudos e o trabalho cooperativo das alunas e dos alunos do IFRJ - *Campus* Arraial do Cabo. As práticas de monitoria também visam à realização de atividades de apoio que possibilitem o atendimento mais individualizado às/aos discentes.

1.2. São atribuições da/do monitor:

- a) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina;
- b) facilitar a interlocução entre alunas/os e docente na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) atender alunas/os, individualmente ou em grupos, em seu horário de monitoria, para solução de dúvidas, revisão de conteúdos ou estudo da disciplina;
- d) realizar estudos para o desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do/da professor/a orientador/a;
- e) participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- f) apresentar relatórios sobre as atividades de monitoria;

- g) cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) registrar a frequência das/os alunas/os que recorrem à monitoria em formulário próprio;
- i) cumprir com o Artigo 84 (São deveres do educando), Título IV (Do Exercício Democrático das Relações Interpessoais) Capítulo Único, (Dos Direitos e Deveres do Educando) do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFRJ, em caso de cursar o Ensino Médio, e cumprir com o Artigo 106 (São deveres do educando), Título V (Dos Direitos e Deveres do Educando) do Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, em caso de cursar a Graduação.

2. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1 – O valor da bolsa é de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para a carga horária de 10 horas semanais.
- 2.2 – As bolsas terão vigência de 01 semestre, de acordo com os valores estabelecidos no item 2.1, podendo ser prorrogadas a critério das/dos docentes responsáveis e da Direção de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período: 10 a 21 de outubro de 2024
- 3.2 – Inscrições online pelo link: <https://forms.gle/VVZ7mAE5mNw9c4297>

4. DO PROCESSO SELETIVO

DISCIPLINA	MODALIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
FÍSICA	Análise de histórico escolar, entrevista e dinâmica simulada de resolução de exercícios.	22/10, às 14 horas.	Laboratório de Física, com o professor Júlio.
HISTÓRIA	Produção textual e média global do candidato na disciplina de História, a partir de análise do histórico escolar.	22/10, às 10:00.	Sala dos Professores, com os professores Marcela e Rafael.
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Média aritmética simples entre a nota de uma Prova e a média das notas do candidato, a partir de análise do histórico escolar.	24/10, às 14:00 (prova).	Sala 106, com o professor Bruno Lima.
		25/10, às 14:00.	Sala dos Professores, com

MATEMÁTICA	Entrevista.		o professor Ralph.
PROGRAMAÇÃO	Análise de histórico escolar.	-	Professor Carlos Augusto.
QUÍMICA ANALÍTICA	Prova e entrevista.	22/10, às 14:30.	Sala 105, com o professor Eros.
QUÍMICA GERAL	Prova e entrevista.	22/10, às 14:30.	Sala 105, com o professor Eros.
REDES DE COMPUTADORES	Prova e entrevista.	24/10, às 17:00.	Sala dos Professores, com o professor Armando.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

FÍSICA: Estudantes a partir do 4º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Física III.

HISTÓRIA: Estudantes a partir do 5º período do Curso de Informática Integrado (INF), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, História V.

LÍNGUA PORTUGUESA: Estudantes a partir do 4º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV.

MATEMÁTICA: Estudantes a partir do 4º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Matemática IV.

PROGRAMAÇÃO: Estudantes a partir do 4º período do Curso de Informática Integrado (INF), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Programação II.

QUÍMICA ANALÍTICA: Estudantes que estejam no 6º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando Química Analítica II.

QUÍMICA GERAL: Estudantes a partir do 3º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que já tenham cursado Química Geral I e II.

REDES DE COMPUTADORES: Estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores que estejam cursando, pelo menos, Redes de Computadores III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 – A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, de acordo com o desempenho nas entrevistas e/ou nas provas e/ou análise curricular.

6.2 – Havendo empate entre candidatos, será dada preferência ao candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 – Os resultados serão divulgados por e-mail no dia 29 de outubro de 2024.

7.2 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Sala 106 (Direção de Ensino) no dia 31 de outubro de 2024, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, para assinarem o Termo de Compromisso e receberem as informações gerais acerca das atividades a serem realizadas.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso das/os estudantes menores de 18 anos deverá ser assinado, também, pelo responsável legal.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Bruno Cavalcanti Lima
Diretor de Ensino

